



S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 2730000007-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024
EXTRATO
DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:50h, de 20/12/2024, na sede social da S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe" ou "Companhia"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" ou "Lei das S.A.")., em decorrência de estar presente o acionista representante da totalidade do capital social e votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Usina Coruripe. Foi deliberado: Reeleger os respectivos Representantes dos Grupos para compor o Conselho de Administração da Usina, a seguir: (i) Sr. MÁRCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Usina; (ii) Sr. TÉRCIO WANDERLEY NETO, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; (iii) Sr. VITÓRIO MONTENEGRO WANDERLEY JUNIOR, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; ainda, reeleger, nos termos da cláusula 7.2. "b", 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 do AA CH, os Conselheiros Independentes (iv) Sr. EDUARDO JOSÉ BERNINI, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; e (v) CLÁUDIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina, sendo todos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 07 de janeiro de 2025. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Usina, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da aprovação e reeleição acima dos itens (iv) e (v) acima, resolve a acionista aprovar a autorização para celebração, pela Usina, de contratos de prestação de serviço específicos para exercício do cargo de Conselheiro Independente da Usina, nos mesmos moldes dos contratos já celebrados anteriormente. Autorizar a administração da Usina Coruripe a praticar todos os atos, averbações, registros e publicações necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: Não havendo mais a ser discutido, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Tércio Wanderley Neto - Presidente; Márcio Silvio Wanderley de Paiva - Secretário. Acionista Presente: Coruripe Holding S.A., por Vitor Montenegro Wanderley Junior e Tércio Wanderley Neto. Ata registrada em 07/01/2025 sob o nº 20240803450, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

